



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de abril de 2017

DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretaria de Saúde

PARA: Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Corrente comando de válvulas	01	UN	2.873,00	2.873,00
2	Tensor corrente comando de válvulas	01	UN	798,00	798,00
3	Engrenagem comando de válvulas	02	UN	427,50	855,00
4	Polia comando de válvula com canaleta	01	UN	157,00	157,00
5	Polia comando de válvula lisa	01	UN	138,00	138,00
6	Jogo de pistão e anéis	01	JG	2.930,00	2.930,00
7	Bico injetor	01	UN	1.780,00	1.780,00
8	Válvulas de admissão	10	UN	205,00	2.050,00
9	Válvulas de escape	07	UN	145,00	1.015,00
10	Jogo de bronzinas de biela	01	JG	338,00	338,00
11	Jogo de bronzinas de mancal	01	JG	1.325,00	1.325,00
12	Bomba de óleo	01	UN	1.875,00	1.875,00
13	Vela aquecedora	01	UN	325,00	325,00
14	Filtro de óleo	01	UN	78,00	78,00
15	Turbina	01	UN	5.950,00	5.950,00
16	Junta de tampa de válvulas	01	UN	263,00	263,00
17	Junta de cabeçote	01	UN	475,00	475,00
18	Junta de cárter	01	UN	475,00	475,00
19	Retentor dianteiro do motor	01	UN	70,00	70,00
20	Retentor traseiro do motor	01	UN	82,00	82,00
21	Óleo motor diesel sintético 10w40	10	LT	40,25	402,50
TOTAL					24.254,50

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 24.254,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2017

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

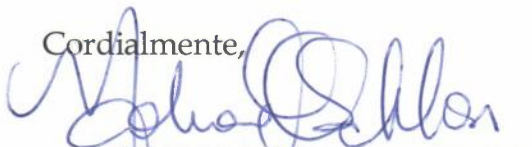
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Cordialmente,


NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária de Saúde


PLANALTO - PR
PREFEITO MUNICIPAL
INÁCIO JOSÉ WERLE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de abril de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.

m3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017

DE: Secretaria de Finanças

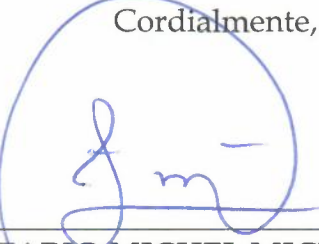
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, expedido por Vossa Excelência na data de 19/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

10/4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

De acordo com a informação contida no ofício, de 18/04/2017, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 24.254,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de abril de 2017

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

1006



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Corrente comando de válvulas	01	UN	2.873,00	2.873,00
2	Tensor corrente comando de válvulas	01	UN	798,00	798,00
3	Engrenagem comando de válvulas	02	UN	427,50	855,00
4	Polia comando de válvula com canaleta	01	UN	157,00	157,00
5	Polia comando de válvula lisa	01	UN	138,00	138,00
6	Jogo de pistão e anéis	01	JG	2.930,00	2.930,00

João

cat



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7	Bico injetor	01	UN	1.780,00	1.780,00
8	Válvulas de admissão	10	UN	205,00	2.050,00
9	Válvulas de escape	07	UN	145,00	1.015,00
10	Jogo de bronzinas de biela	01	JG	338,00	338,00
11	Jogo de bronzinas de mancal	01	JG	1.325,00	1.325,00
12	Bomba de óleo	01	UN	1.875,00	1.875,00
13	Vela aquecedora	01	UN	325,00	325,00
14	Filtro de óleo	01	UN	78,00	78,00
15	Turbina	01	UN	5.950,00	5.950,00
16	Junta de tampa de válvulas	01	UN	263,00	263,00
17	Junta de cabeçote	01	UN	475,00	475,00
18	Junta de cárter	01	UN	475,00	475,00
19	Retentor dianteiro do motor	01	UN	70,00	70,00
20	Retentor traseiro do motor	01	UN	82,00	82,00
21	Óleo motor diesel sintético 10w40	10	LT	40,25	402,50
TOTAL					24.254,50

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2017

João





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada,

Leão 3

009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão

João

20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João

02



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Corrente comando de válvulas			
02	01	UN	Tensor corrente comando de válvulas			
03	02	UN	Engrenagem comando de válvulas			
04	01	UN	Polia comando de válvula com canaleta			
05	01	UN	Polia comando de válvula lisa			
06	01	JG	Jogo de pistão e anéis			
07	01	UN	Bico injetor			
08	10	UN	Válvulas de admissão			

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

09	07	UN	Válvulas de escape			
10	01	JG	Jogo de bronzinas de biela			
11	01	JG	Jogo de bronzinas de mancal			
12	01	UN	Bomba de óleo			
13	01	UN	Vela aquecedora			
14	01	UN	Filtro de óleo			
15	01	UN	Turbina			
16	01	UN	Junta de tampa de válvulas			
17	01	UN	Junta de cabeçote			
18	01	UN	Junta de cárter			
19	01	UN	Retentor dianteiro do motor			
20	01	UN	Retentor traseiro do motor			
21	10	LT	Óleo motor diesel sintético 10w40			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

João 2

04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **004/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **10/05/2017**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 10/05/2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 10/05/2017. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Corrente comando de válvulas	01	UN	2.873,00	2.873,00
2	Tensor corrente comando de válvulas	01	UN	798,00	798,00
3	Engrenagem comando de válvulas	02	UN	427,50	855,00
4	Polia comando de válvula com canaleta	01	UN	157,00	157,00
5	Polia comando de válvula lisa	01	UN	138,00	138,00
6	Jogo de pistão e anéis	01	JG	2.930,00	2.930,00

Idio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7	Bico injetor	01	UN	1.780,00	1.780,00
8	Válvulas de admissão	10	UN	205,00	2.050,00
9	Válvulas de escape	07	UN	145,00	1.015,00
10	Jogo de bronzinas de biela	01	JG	338,00	338,00
11	Jogo de bronzinas de mancal	01	JG	1.325,00	1.325,00
12	Bomba de óleo	01	UN	1.875,00	1.875,00
13	Vela aquecedora	01	UN	325,00	325,00
14	Filtro de óleo	01	UN	78,00	78,00
15	Turbina	01	UN	5.950,00	5.950,00
16	Junta de tampa de válvulas	01	UN	263,00	263,00
17	Junta de cabeçote	01	UN	475,00	475,00
18	Junta de cárter	01	UN	475,00	475,00
19	Retentor dianteiro do motor	01	UN	70,00	70,00
20	Retentor traseiro do motor	01	UN	82,00	82,00
21	Óleo motor diesel sintético 10w40	10	LT	40,25	402,50
TOTAL					24.254,50

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 004/2017

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 004/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada,

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão

Trácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

EST.

Credenciamos o Sr. Darci Silva, portador da cédula de identidade sob nº 1.386.733 e CPF sob nº 240.653.159-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

Darci Silva

02/11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 004/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Isacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 004/2017

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 004/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

Planalto-Pr. de de

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Corrente comando de válvulas			
02	01	UN	Tensor corrente comando de válvulas			
03	02	UN	Engrenagem comando de válvulas			
04	01	UN	Polia comando de válvula com canaleta			
05	01	UN	Polia comando de válvula lisa			
06	01	JG	Jogo de pistão e anéis			
07	01	UN	Bico injetor			
08	10	UN	Válvulas de admissão			

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	07	UN	Válvulas de escape			
10	01	JG	Jogo de bronzinas de biela			
11	01	JG	Jogo de bronzinas de mancal			
12	01	UN	Bomba de óleo			
13	01	UN	Vela aquecedora			
14	01	UN	Filtro de óleo			
15	01	UN	Turbina			
16	01	UN	Junta de tampa de válvulas			
17	01	UN	Junta de cabeçote			
18	01	UN	Junta de cárter			
19	01	UN	Retentor dianteiro do motor			
20	01	UN	Retentor traseiro do motor			
21	10	LT	Óleo motor diesel sintético 10w40			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30000000

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Isaia



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 004/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: copini_sandro@hotmail.com

26 de abril de 2017 10:39

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos

 **EDITAL.docx**
941K

 **PropostaCOPINI.esl**
3K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 004/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

26 de abril de 2017 10:39

Para: "pedro.feltens@hotmail.com" <pedro.feltens@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos**EDITAL.docx**

941K

**PropostaFELTENS.esl**

3K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 004/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

26 de abril de 2017 10:40

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br>

Cc: ivetemilanidotto@hotmail.com

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos**EDITAL.docx**

941K

**PropostaDOTTO.esl**

2K

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 004/2017

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

CNPJ Nº: 79476990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 07, S/N - CENTRO NOVO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 004/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

Planalto - PR. 02 de MAIO de 2017.

NOME: PEDRO FELTENS

RG Nº 1958157-8

ASSINATURA: _____



DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28

INSC EST: 90708443-43

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 004/2017**

EMPRESA: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1161

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

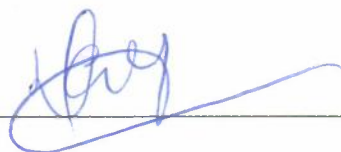
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 004/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

Planalto-Pr, 02 de Maio de 2017.

NOME: DEONILDA SALETE COPINI

RG Nº: 2.180.702

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 004/2017

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33400504-60

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICÍPIO: PLANALTP

EST. PARANÁ

Declaro o recebimento do edital CONVITE Nº 004/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.

Planalto/PR 02 de Maio de 2017

NOME: Pedro Dotto

RG Nº 3.266.900-0 SSP/PR

ASSINATURA: _____



CONVITE Nº 004/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICÍPIO: PLANALTP

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Pedro Dotto, portador da cédula de identidade sob nº 3.266.900-0 e CPF sob nº 452.944.709-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 10 de Maio de 2017

NOME: Pedro Dotto

RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00

CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

040

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28

INSC EST: 90708443-43

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1161, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. SANDRO TATIANO COPINI, portador da cédula de identidade sob nº 5.340.922-0 e CPF sob nº 788.284.739-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 09 de Maio de 2017.

NOME: DEONILDA SALETE COPINI

RG/CPF: 2.180.702/788.281.809-78

CARGO: Sócia Administradora

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 01

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde mencionava o objeto social: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

042

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 02

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

043

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 03

e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE COPINI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

044

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 02 de Setembro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Deonilda Salete Copini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

045

CONVITE Nº 004/2017

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante
ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

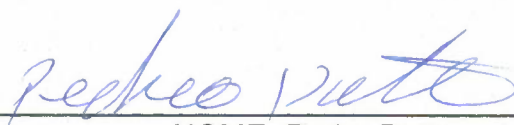
MUNICIPIO: PLANALTP

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 10 de Maio de 2017



NOME: Pedro Dotto

RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00

CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28 INSC EST: 90708443-43

CARGO: Sócia Administradora

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1161

FONE: (46) 3552-1690

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09 de Maio de 2017.



NOME: DEONILDA SALETE COPINI

RG/CPF: 2.180.702/788.281.809-78

CARGO: Sócia Administradora



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0040299-5	CNPJ 23.656.004/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2015	Data de Início de Atividade 12/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1161, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACO NDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVICOS DE EN VASAMENTO E EMPACOTAMENTO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF DEONILDA SALETE COPINI 788.281.809-78	Administrador Sim	Início do Mandato 21/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20165101490	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/319703-5



CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

nir



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

DATA: 10/05/2017

EMPRESA= PEDRO DOTTO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 24/05/2017;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 23/10/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 26/06/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 22/10/2017;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 08/03/2015;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

md

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79330973/0001-49
Razão Social: PEDRO DOTTO
Nome Fantasia: SERAUTO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017042502372057639773

Informação obtida em 26/04/2017, às 11:33:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO DOTTO - ME
CNPJ: 79.330.973/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:32:07 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **0BA9.5DC8.8A9C.0443**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

251

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016224839-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.330.973/0001-49**
Nome: **PEDRO DOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11403 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 27 de Abril de 2017

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5M244239ET

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2640

79.330.973/0001-49

3340050460

580

ENDEREÇO

CURITIBA, 248 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO DOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.330.973/0001-49

Certidão nº: 127949899/2017

Expedição: 26/04/2017, às 11:35:15

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO DOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.330.973/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CSL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110290190-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO DOTTO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DEODATO BENINHO DOTTO		(mãe) LEONILDA ROSINA DOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	IDENTIDADE (número) 32669000	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 452.944.709-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Curitiba		NÚMERO 248	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CURITIBA		NÚMERO 248	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4511102 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.330.973/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Dotto - ME</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 03/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Dotto</i>	AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB NÚMERO: 20146133200 Protocolo: 14/613320-0, DE 08/10/2014 Empresa: 41 1 0290190 6 PEDRO DOTTO - ME	
<i>14/10/2014</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Paraná****PEDRO DOTTO**

NOME DO TITULAR

natural de **MONDAI - SC.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE (PAÍS)

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **DEODATO BENINHO DOTTO e LEONILDA ROSINA DOTTO**

FILIAÇÃO

nascido em **29.08.61**, portador do Documento de Identidade n.º **3.266.900-0**

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo **INST. IDENT.**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR.

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01**4 5 2 9 4 4 7 0 9 0 0**

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **AV. RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - PLANALTO - PR. 85750**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,

que **NÃO POSSUI**

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 DA SEDE **4 1 1 0 2 9 0 1 9 0 6**

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05 **0 4 0 6 8 0 0**

04 NOME COMERCIAL

06 **PEDRO DOTTO**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)**SERAUTO**05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APT. - CASA - ETC)07 **AV. RIO GRANDE DO SUL S/N**

NOME DO BAIRRO

08

CEP

09 **8 5 7 5 0**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **PLANALTO**

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

12 **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **Cz\$**14 **5 0 0 0 0 0 0**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 **0 1 0 7 8 6**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
REFORMA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS**

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16

17

18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

28.05.86

ASSINATURA DO TITULAR

Pedro Dotto

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 05/79)

156

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.330.973/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOTTO CAR.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **11:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICÍPIO: PLANALTP

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 10 de Maio de 2017



NOME: Pedro Dotto

RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00

CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

msr

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICÍPIO: PLANALTP

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 004/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 10 de Maio de 2017



NOME: Pedro Dotto

RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00

CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 004/2017

DATA: 10/05/2017

EMPRESA= DEONILDA SALETE COPINI EIRELI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **01/06/2017**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **05/11/2017**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 06/09/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 08/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 04/11/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/03/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23656004/0001-28
Razão Social: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI ME
Endereço: AV BRASIL 1161 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2017 a 01/06/2017

Certificação Número: 2017050304144002872087

Informação obtida em 09/05/2017, às 14:32:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:22 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **2D24.F0B6.D978.C356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016276626-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**

Nome: **DEONILDA SALETE COPINI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1528/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM524422BQ9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42498

23.656.004/0001-28

9070844343

59

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de bebidas, Envasamento e empacotamento sob contrato

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Maio de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM524422BQ9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.656.004/0001-28

Certidão nº: 128557026/2017

Expedição: 09/05/2017 às 16:48:33

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.656.004/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

065

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 01

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde mencionava o objeto social: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

066

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 02

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 03

e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE COPINI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 02 de Setembro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Deonilda Salete Copini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601816136. NIRE: 41600402995.
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

029

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.656.004/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1161	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSAGGIN@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **14:40:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28

INSC EST: 90708443-43

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1161

FONE: (46) 3552-1690

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09 de Maio de 2017.



NOME: DEONILDA SALETE COPINI

RG/CPF: 2.180.702/788.281.809-78

CARGO: Sócia Administradora

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28

INSC EST: 90708443-43

CONVITE Nº 004/2017

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº1161

FONE: (46) 3552-1690

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 004/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09 de Maio de 2017.



NOME: DEONILDA SALETE COPINI

RG/CPF: 2.180.702/788.281.809-78

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

FONE: (46) 3552 - 1690

Av. Brasil, nº 1161 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 23.656.004/0001-28 INSC EST: 90708443-43

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.656.004/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1161

FONE: (46) 3552-1690

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09 de Maio de 2017.

NOME: DEONILDA SALETE COPINI

CONVITE Nº 004/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 004/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 10 de Maio de 2017



NOME: Pedro Dotto

RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00

CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: dscautomecanica@hotmail.com

Telephone: 46 3552-1411

Cellular:

Contador: NADIR SAGGIN

RG: 53409229

Telefono representante:

Agência: 4342- - DEONILDA SALETE COPINI - CAPANEMA/PR

Data de abertura: 08/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001							
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Corrente comando de válvulas		1,00	UN	2.873,00	APLIC	2.700,00	2.700,00
002		Tensor corrente comando de válvulas		1,00	UN	798,00	NYTRON	700,00	700,00
003		Engrenagem comando de válvulas		2,00	UN	427,50	ORIGINAL	427,00	854,00
004		Polia comando de válvula com canaleta		1,00	UN	157,00	ORIGINAL	150,00	150,00
005		Polia comando de válvula lisa		1,00	UN	138,00	ORIGINAL	130,00	130,00
006		Jogo de pistão e anéis		1,00	JG	2.930,00	MAHLE	2.900,00	2.900,00
007		Bico injetor		1,00	UN	1.780,00	BOSCH	1.372,00	1.372,00
008		Válvulas de admissão		10,00	UN	205,00	TAKAO	30,00	300,00
009		Válvulas de escape		7,00	UN	145,00	TAKAO	45,00	315,00
010		Jogo de bronzinas de biela		1,00	JG	338,00	TAKAO	90,00	90,00
011		Jogo de bronzinas de mancal		1,00	JG	1.325,00	TAKAO	210,00	210,00
012		Bomba de óleo		1,00	UN	1.875,00	SCHADEK	1.800,00	1.800,00
013		Vela aquecedora		1,00	UN	325,00	IKRO	300,00	300,00
014		Filtro de óleo		1,00	UN	78,00	TECFIL	60,00	60,00
015		Turbina		1,00	UN	5.950,00	HOLSET	4.000,00	4.000,00
016		Junta de tampa de válvulas		1,00	UN	263,00	SABO	200,00	200,00
017		Junta de cabeçote		1,00	UN	475,00	SABO	300,00	300,00
018		Junta de cárter		1,00	UN	475,00	SABO	300,00	300,00
019		Retentor dianteiro do motor		1,00	UN	70,00	SABO	65,00	65,00
020		Retentor traseiro do motor		1,00	UN	82,00	SABO	80,00	80,00
021		Óleo motor diesel sintético 10w40		10,00	LT	40,25	IPIRANGA	32,00	320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.146,00	17.146,00
TOTAL DA PROPOSTA :								17.146,00	17.146,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 días

WILDA SALETE COPINI BIRELIME
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Convite 4/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.330.973/0001-49 Fornecedor: PEDRO DOTTO

E-mail: marciodotto@hotmail.com

Endereço: CURTIBA 248 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telephone: 4635551473 Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual: 3340050460

Contador:

Representante: PEDRO DOTTO

CPF: 452.944.709-00

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefono representante:

E-mail representante:

Banco: _____ Agência: _____

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001	
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	
Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
	</		

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Reduo Valt

PEDRO DOTTO

CNPJ: 79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Convite 4/2017

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13937-8 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI ME		CNPJ: 23.656.004/0001-28		Telefone: 46 3552-1411		Status: Habilitado	7.467,00	
Representante: 3498-3 SANDRO TATIANO COPINI								
Lote 001 - Lote 001		7.467,00						
007	13494 Bico injetor	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	1.372,00	1.372,00	*
008	13495 Válvulas de admissão	UN	10,00	Habilitado	TAKAO	30,00	300,00	*
009	13496 Válvulas de escape	UN	7,00	Habilitado	TAKAO	45,00	315,00	*
010	13497 Jogo de bronzinas de biela	JG	1,00	Habilitado	TAKAO	90,00	90,00	*
011	13498 Jogo de bronzinas de mancal	JG	1,00	Habilitado	TAKAO	210,00	210,00	*
014	13501 Filtro de óleo	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	60,00	60,00	*
015	13502 Turbina	UN	1,00	Habilitado	HOLSET	4.000,00	4.000,00	*
016	13503 Junta de tampa de válvulas	UN	1,00	Habilitado	SABO	200,00	200,00	*
017	13504 Junta de cabeçote	UN	1,00	Habilitado	SABO	300,00	300,00	*
018	13505 Junta de cárter	UN	1,00	Habilitado	SABO	300,00	300,00	*
021	13508 Óleo motor diesel sintético 10w40	LT	10,00	Habilitado	IPIRANGA	32,00	320,00	*
Fornecedor: 94-9 PEDRO DOTTO		CNPJ: 79.330.973/0001-49		Telefone: 4635551473		Status: Habilitado	8.086,00	
Representante: 3338-3 PEDRO DOTTO								
Lote 001 - Lote 001		8.086,00						
001	13488 Corrente comando de válvulas	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	2.298,00	2.298,00	*
002	13489 Tensor corrente comando de válvulas	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	638,00	638,00	*
003	13490 Engrenagem comando de válvulas	UN	2,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	344,00	688,00	*
004	13491 Polia comando de válvula com canaleta	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	126,00	126,00	*
005	13492 Polia comando de válvula lisa	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	110,00	110,00	*
006	13493 Jogo de pistão e anéis	JG	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	2.344,00	2.344,00	*
012	13499 Bomba de óleo	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	1.500,00	1.500,00	*
013	13500 Vela aquecedora	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	260,00	260,00	*
019	13506 Retentor dianteiro do motor	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	56,00	56,00	*
020	13507 Retentor traseiro do motor	UN	1,00	Habilitado	ORIGINAL DA MERCEDES	66,00	66,00	*
VALOR TOTAL:							15.553,00	

077



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Convite 4/2017

Equipário		Data abertura: 10/05/2017		Data julgamento: 10/05/2017		Data homologação:		CNPJ: 23.656.004/0001-28	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001 Corrente comando de válvulas	UN	1,00	2.298,00 *	ORIGINAL DA	2.700,00	APLIC			
002 Tensor corrente comando de válvulas	UN	1,00	638,00 *	ORIGINAL DA	700,00	NYTRON			
003 Engrenagem comando de válvulas	UN	2,00	344,00 *	ORIGINAL DA	427,00	ORIGINAL			
004 Polia comando de válvula com canal	UN	1,00	126,00 *	ORIGINAL DA	150,00	ORIGINAL			
005 Polia comando de válvula lisa	UN	1,00	110,00 *	ORIGINAL DA	130,00	ORIGINAL			
006 Jogo de pistão e anéis	JG	1,00	2.344,00 *	ORIGINAL DA	2.900,00	MAHLE			
007 Bico injetor	UN	1,00	1.424,00	ORIGINAL DA	1.372,00 *	BOSCH			
008 Válvulas de admissão	UN	10,00	164,00	ORIGINAL DA	30,00 *	TAKAO			
009 Válvulas de escape	UN	7,00	116,00	ORIGINAL DA	45,00 *	TAKAO			
010 Jogo de bronzinas de biela	JG	1,00	310,00	ORIGINAL DA	90,00 *	TAKAO			
011 Jogo de bronzinas de mancal	JG	1,00	1.060,00	ORIGINAL DA	210,00 *	TAKAO			
012 Bomba de óleo	UN	1,00	1.500,00 *	ORIGINAL DA	1.800,00	SCHADEK			
013 Vela aquecedora	UN	1,00	260,00 *	ORIGINAL DA	300,00	IKRO			
014 Filtro de óleo	UN	1,00	63,00	ORIGINAL DA	60,00 *	TECFIL			
015 Turbina	UN	1,00	4.760,00	ORIGINAL DA	4.000,00 *	HOLSET			
016 Junta de tampa de válvulas	UN	1,00	211,00	ORIGINAL DA	200,00 *	SABO			
017 Junta de cabeçote	UN	1,00	320,00	ORIGINAL DA	300,00 *	SABO			
018 Junta de cárter	UN	1,00	360,00	ORIGINAL DA	300,00 *	SABO			
019 Retentor dianteiro do motor	UN	1,00	56,00 *	ORIGINAL DA	65,00	SABO			
020 Retentor traseiro do motor	UN	1,00	66,00 *	ORIGINAL DA	80,00	SABO			
021 Óleo motor diesel sintético 10w40	LT	10,00	32,20	ORIGINAL DA	32,00 *	IPIRANGA			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.086,00				7.467,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

078

EDITAL CONVITE Nº 004/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dez dias de maio de 2017 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 004/2017, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 24.254,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas, PEDRO DOTTO, DEONILDA SALETE COPINI E A.F. FELTENS LTDA. Sendo que a empresa A.F. FELTENS LTDA, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, PEDRO DOTTO E DEONILDA SALETE COPINI. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recurso, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	7	Bico injetor	BOSCH	UN	1,00	1.372,00	1.372,00
1	8	Válvulas de admissão	TAKAO	UN	10,00	30,00	300,00
1	9	Válvulas de escape	TAKAO	UN	7,00	45,00	315,00
1	10	Jogo de bronzinas de biela	TAKAO	JG	1,00	90,00	90,00
1	11	Jogo de bronzinas de mancal	TAKAO	JG	1,00	210,00	210,00
1	14	Filtro de óleo	TECFIL	UN	1,00	60,00	60,00
1	15	Turbina	HOLSET	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	16	Junta de tampa de válvulas	SABO	UN	1,00	200,00	200,00
1	17	Junta de cabeçote	SABO	UN	1,00	300,00	300,00
1	18	Junta de cárter	SABO	UN	1,00	300,00	300,00
1	21	Óleo motor diesel sintético 10w40	IPIRANGA	LT	10,00	32,00	320,00

ATA

TOTAL							7.467,00
PEDRO DOTTO							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Corrente comando de válvulas	MERCEDES	UN	1,00	2.298,00	2.298,00
1	2	Tensor corrente comando de válvulas	MERCEDES	UN	1,00	638,00	638,00
1	3	Engrenagem comando de válvulas	MERCEDES	UN	2,00	344,00	688,00
1	4	Polia comando de válvula com canaleta	MERCEDES	UN	1,00	126,00	126,00
1	5	Polia comando de válvula lisa	MERCEDES	UN	1,00	110,00	110,00
1	6	Jogo de pistão e anéis	MERCEDES	JG	1,00	2.344,00	2.344,00
1	12	Bomba de óleo	MERCEDES	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	13	Vela aquecedora	MERCEDES	UN	1,00	260,00	260,00
1	19	Retentor dianteiro do motor	MERCEDES	UN	1,00	56,00	56,00
1	20	Retentor traseiro do motor	MERCEDES	UN	1,00	66,00	66,00
TOTAL							8.086,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, conforme abaixo segue:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	7	Bico injetor	1.372,00
1	1	8	Válvulas de admissão	300,00
1	1	9	Válvulas de escape	315,00
1	1	10	Jogo de bronzinas de biela	90,00
1	1	11	Jogo de bronzinas de mancal	210,00
1	1	14	Filtro de óleo	60,00
1	1	15	Turbina	4.000,00
1	1	16	Junta de tampa de válvulas	200,00
1	1	17	Junta de cabeçote	300,00
1	1	18	Junta de cárter	300,00
1	1	21	Óleo motor diesel sintético 10w40	320,00
2	1	1	Corrente comando de válvulas	2.700,00
2	1	2	Tensor corrente comando de válvulas	700,00
2	1	3	Engrenagem comando de válvulas	854,00
2	1	4	Polia comando de válvula com canaleta	150,00
2	1	5	Polia comando de válvula lisa	130,00
2	1	6	Jogo de pistão e anéis	2.900,00
2	1	12	Bomba de óleo	1.800,00
2	1	13	Vela aquecedora	300,00
2	1	19	Retentor dianteiro do motor	65,00
2	1	20	Retentor traseiro do motor	80,00

PEDRO DOTTO

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Corrente comando de válvulas	2.298,00
1	1	2	Tensor corrente comando de válvulas	638,00
1	1	3	Engrenagem comando de válvulas	688,00
1	1	4	Polia comando de válvula com canaleta	126,00
1	1	5	Polia comando de válvula lisa	110,00
1	1	6	Jogo de pistão e anéis	2.344,00
1	1	12	Bomba de óleo	1.500,00
1	1	13	Vela aquecedora	260,00
1	1	19	Retentor dianteiro do motor	56,00
1	1	20	Retentor traseiro do motor	66,00

parb

2017

081



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

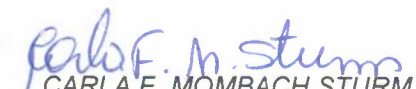
PLANALTO

-

PARANÁ

2	1	7	Bico injetor	1.424,00
2	1	8	Válvulas de admissão	1.640,00
2	1	9	Válvulas de escape	812,00
2	1	10	Jogo de bronzinas de biela	310,00
2	1	11	Jogo de bronzinas de mancal	1.060,00
2	1	14	Filtro de óleo	63,00
2	1	15	Turbina	4.760,00
2	1	16	Junta de tampa de válvulas	211,00
2	1	17	Junta de cabeçote	320,00
2	1	18	Junta de cárter	380,00
2	1	21	Óleo motor diesel sintético 10w40	322,00

Planalto-Pr., 10 de maio de 2017.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeiro
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

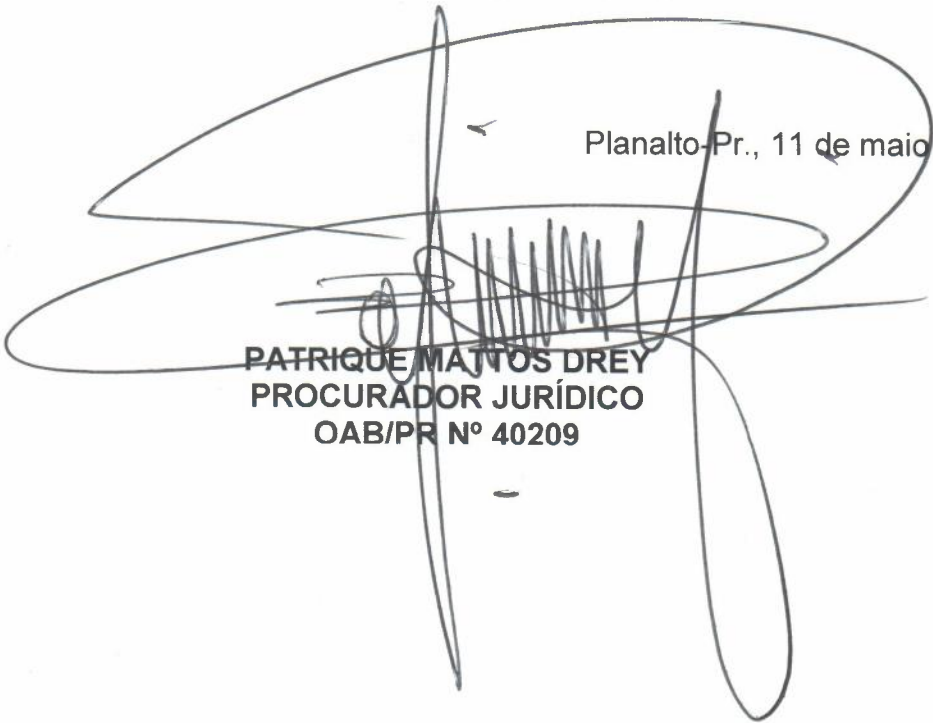
-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2017

O presente Processo de Licitação nº 004/2017, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 11 de maio de 2017


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, em favor das empresas **PEDRO DOTTO E DEONILDA SALETE COPINI**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de maio de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 CONVITE Nº 004/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Pedro Dotto, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: PEDRO DOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.973/0001-49, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **PEDRO DOTTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32669000 SSP/PR e do CPF nº 452.944.709-00, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 248, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Corrente comando de válvulas	MERCEDES	2.298,00	2.298,00
02	01	UN	Tensor corrente comando de válvulas	MERCEDES	638,00	638,00
03	02	UN	Engrenagem comando de válvulas	MERCEDES	344,00	688,00
04	01	UN	Polia comando de válvula com canaleta	MERCEDES	126,00	126,00
05	01	UN	Polia comando de válvula lisa	MERCEDES	110,00	110,00
06	01	JG	Jogo de pistão e anéis	MERCEDES	2.344,00	2.344,00
07	01	UN	Bomba de óleo	MERCEDES	1.500,00	1.500,00
08	01	UN	Vela aquecedora	MERCEDES	260,00	260,00
09	01	UN	Retentor dianteiro do motor	MERCEDES	56,00	56,00
10	01	UN	Retentor traseiro do motor	MERCEDES	66,00	66,00

Pedro Dotto

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			8.086,00
-------	--	--	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 004/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.

Pedro Vitor

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Recebo 12/12/2017

J. Acio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 12 de maio de 2017.

São Lourenço

CONTRATANTE

Rebeca Netto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017 CONVITE Nº 004/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Deonilda Salete Copini, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: DEONILDA SALETE COPINI, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, com sede na Av. Brasil, nº 1161, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **DEONILDA SALETE COPINI**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 2.180.702 SSP/PR e do CPF nº 788.281.809-78, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 1161, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bico injetor	BOSCH	1.372,00	1.372,00
02	10	UN	Válvulas de admissão	TAKAO	30,00	300,00
03	07	UN	Válvulas de escape	TAKAO	45,00	315,00
04	01	JG	Jogo de bronzinas de biela	TAKAO	90,00	90,00
05	01	JG	Jogo de bronzinas de mancal	TAKAO	210,00	210,00
06	01	UN	Filtro de óleo	TECFIL	60,00	60,00
07	01	UN	Turbina	HOLSET	4.000,00	4.000,00
08	01	UN	Junta de tampa de válvulas	SABO	200,00	200,00
09	01	UN	Junta de cabeçote	SABO	300,00	300,00
10	01	UN	Junta de cárter	SABO	300,00	300,00
11	10	LT	Óleo motor diesel sintético 10w40	IPIRANGA	32,00	320,00
TOTAL						7.467,00

J. Acio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 004/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.467,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.

3 de 2

an



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 12 de maio de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017 - CONVITE Nº 004/2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Deonilda Salete Copini.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR: R\$ 7.467,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017 - CONVITE Nº 004/2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Dotto.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR: R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto da Van MB 515, Placa AYS-5491, destinadas a Secretaria de Saúde.
EMPRESA: Pedro Dotto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,12,13,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).
EMPRESA: Deonilda Salete Copini.
ITENS: 07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21.
VALOR TOTAL: R\$ 7.467,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 15.553,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais).
DATA: 09 de maio de 2017
INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

Cod234725